



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

LEI Nº.2464, de 24 de Novembro de 2022.

DISPÕE SOBRE: Denominação de Estradas Municipais que especifica, e, dá outras providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - A Estrada Municipal MAP - 401 existente passa a se denominar "**ESTRADA MUNICIPAL ETHERLISOR DE CARVALHO**".

ARTIGO 2º - A Estrada Municipal MAP - 410 existente passa a se denominar "**ESTRADA MUNICIPAL WALDEMAR PEREIRA DOS SANTOS**".

ARTIGO 3º - A Estrada Municipal MAP - 461 existente passa a se denominar "**ESTRADA MUNICIPAL RACHEL JUNQUEIRA RODAS**".

ARTIGO 4º - A Estrada Municipal MAP - 462 existente passa a se denominar "**ESTRADA MUNICIPAL FLORIDO FIOREZE**".

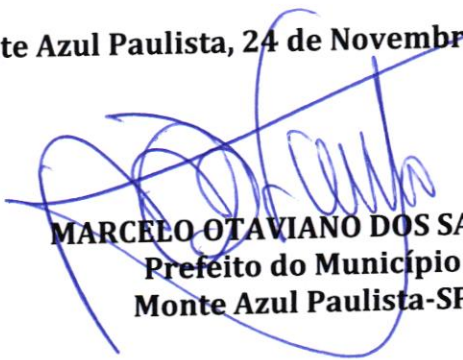
ARTIGO 5º - A Estrada Municipal MAP - 500 existente passa a se denominar "**ESTRADA MUNICIPAL OSCAR DE CAMPOS PINTO**".

ARTIGO 6º - Os recursos para fazerem face às despesas com a execução da presente Lei, inclusive placas indicativas da denominação, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

ARTIGO 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, e
Publique-se.**

Monte Azul Paulista, 24 de Novembro de 2022


MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista-SP.